



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 106 – Convênio nº 58/2012

Processo Administrativo nº 7081/2013

“TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 58/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A GUARDA MIRIM, PARA MUTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO O ENCAMINHAMENTO DE 57 (CINQUENTA E SETE) GUARDAS-MIRIM PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA TREINAMENTO DOS MESMOS OFERECENDO-LHES A OPORTUNIDADE DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO”.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **Município de Botucatu**, situado na Praça Pedro Torres, nº 100, inscrito no CNPJ 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26, e de outro lado a entidade, a **Guarda Mirim de Botucatu**, com sede na Praça Carlos Gomes nº 05 – Centro – BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o nº 09 e CNPJ 48.331.391/0001-53, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por seu Administrador **Orlando Geraldo Pampado**, portador do CPF/MF 188.569.268-49 e do RG nº 4.790.087-8 SSP/SP, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no processo Administrativo 7.081/2012, tem entre justo e avençado o presente instrumento e reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista os elementos que instruem os autos e ainda o prazo de outubro de 2013 para término do período da permanência dos adolescentes junto as secretarias municipais da Prefeitura Municipal, o recurso previsto na cláusula quarta do Convênio de nº 058/2012 celebrado entre as partes em 02 de março de 2012, fica **acrescido do valor de R\$ 107.886,96** (cento e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) a ser pago em 09 (nove) parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do convênio original fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

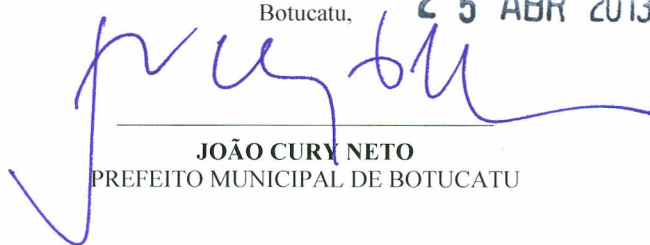
CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas do presente termo de aditamento serão cobertas com recursos próprios, proveniente da seguinte dotação orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 21701 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – 335041 – CONTRIBUIÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

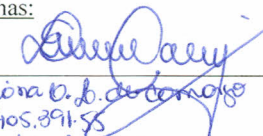
Botucatu,

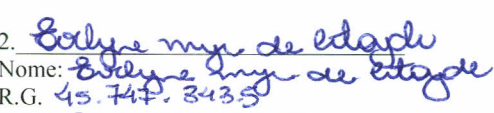
25 ABR 2013


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU


Orlando Geraldo Pampado
Guarda Mirim de Botucatu

Testemunhas:

1. 
Nome: **Adriana D. B. de Almeida**
R.G. **32.405.391-55**
C.P.F. **219.440.458-99**

2. 
Nome: **Belyne Myr de Edgely**
R.G. **45.747.343-5**
C.P.F. **372.615.188-59**